DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Revogação / Anulação 2
Extrato 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.030 de 16 de junho de 2025.

O Eng.º Agr.º **DANIEL SARRETA**, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º). Fica considerado ***PONTO FACULTATIVO*** nas repartições públicas municipais da administração direta nos dias ***19 e 20 (dezenove e vinte) de junho (sexta feira) de 2025***, nos termos conforme Portaria MGI (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos) n.º 9.783 de 27 de dezembro de 2024, publicada no dia 30 de dezembro de 2024, no Diário Oficial da União, cronograma de feriados nacionais e de pontos facultativos do ano de 2025, sem comprometimento das atividades públicas consideradas como serviços essenciais à população.

§ 1º. As horas não trabalhadas deverão ser respostas a partir do primeiro dia útil após o ponto facultativo e solenidade do dia ***19 (dezenove) de junho (sexta-feira) dia de "Corpus Christi"***, até o último dia útil do segundo mês subseqüente, facultando-se aos servidores o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. Nos registros de freqüência deverá ser mencionada apenas a informação relativa aos servidores que deixaram de efetuar, no prazo, a reposição.

§ 3º. Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos serviços essenciais, de saúde, educação, e limpeza pública urbana/zeladoria e daqueles que prestam algum tipo de serviço através de programas como a Frente de Trabalho.

Art. 2º). Os servidores que trabalham em regime de plantão em unidades de serviços emergenciais, deverão cumprir escala de trabalho.

Art. 3º). Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º). Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal – SP., 16 de junho de 2025.
Eng. Agrº. **DANIEL SARRETA**
Prefeito de Buritizal
Registrado. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal-SP., data supra

_____
Resp. Exp. Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

EDITAL DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06-33/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E AJUDANTE DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DE SETORES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ata da sessão pública do dia 17 de junho de 2025, onde o Pregoeiro declarou que o objeto ficou **FRACASSADO**, **REVOGO** o objeto do presente certame, em conformidade com o Art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021. No mais, determino abertura de novo Procedimento Licitatório. Buritizal/SP, 17 de junho de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2025. Dispensa Nº 013/2025. Processo Nº 046/2025. Objeto: Contratação de pessoa jurídica com disponibilização de pessoal capacitado à prestação de serviços de analista em compras. Contratada: SONIA LUCIA VERONEZ LINO**,** inscrita no CNPJ n° 11.936.951/0001-93, pelo valor total de R$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos reais). Data da Assinatura:16/06/2025 – VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses contados a partir da assinatura. Buritizal/SP, 17 de junho de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação n° 038/2025 - Processo Licitatório n° 063/2025 - Pregão Presencial Nº 035/2025, Sistema de Registro de Preços n° 033/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E ELETRODOMESTICOS DESTINADO A TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS. **Data da Sessão Pública: 04/07/2025 às 08:30hs**. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro**.** O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço. Local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site

www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 17 de junho de 2025. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

.....